



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Edital de Abertura de Concurso Público nº 04/2008-SAM1**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – VUNESP, para a função de **PROCURADOR III**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 773/2008.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DA FUNÇÃO E VAGAS**

1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para a função de Procurador III, de 16 (dezesesseis) vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

1.2. O salário inicial da função é de R\$ 2.224,28 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao mês de janeiro/2008 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria, acrescidos de R\$ 128,80, referentes à incorporação salarial.

1.3. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, exercidas de acordo com as necessidades e conveniências da Administração, inclusive com expediente forense.

1.4. Constitui requisito para o exercício da função ser bacharel em Direito (curso devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação) e estar devidamente inscrito, com a anuidade quitada, junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional de São Paulo.

1.5. Ante o que dispõem a Lei nº 4.722/96, Decreto nº 20.025/97 e Lei Municipal nº 5.591/2000, aos candidatos portadores de necessidades especiais fica reservada 01 (uma) vaga, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a necessidades especiais de que são portadores, em obediência ao previsto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

1.6. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação

ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.5- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

## **2 – DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Compete ao Procurador, representar o Município em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, devendo, para exercer suas atribuições, elaborar petições iniciais, acompanhar o andamento dos processos judiciais que lhe forem confiados, fazendo as anotações nos processos administrativos correspondentes, cumprir os prazos judiciais, participar das audiências designadas, interpor recursos e oferecer contra razões, contestar e acompanhar as ações contra o Município, praticar atos relativos à Consultoria Jurídica, dando parecer em

processos administrativos externos e internos, analisando editais de licitação e contratos, minutas de atos administrativos a serem formalizados, praticar atos necessários ao atendimento da assistência judiciária e outros atinentes à Procuradoria Judicial do Município, inclusive os relativos ao patrimônio imobiliário e executivo fiscal. Exercer outras atividades correlatas.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.**

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição **(18/02/2008 a 07/03/2008)**
- localizar, no site o “link “ correlato ao Concurso Público;
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o Boleto Bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/02/2008 a 07/03/2008)**

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo**, as descritas no Anexo I deste Edital,

3.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.6. **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **07/03/2008**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições **07/03/2008. Atenção para o horário bancário.**

3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **18/02/2008 a 07/03/2008** ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

3.18. Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **01/02/2008**.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **18/02/2008 a 07/03/2008**.

3.18.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro/2008**.

3.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

3.20. acessar, no período das **10 horas do dia 18/02/2008 às 23h 59 min do dia 20/02/2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

3.21. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.22. Entregar nos dias **21 e 22/02/2008, das 9 horas às 16 horas**, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 04/2008” , conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

3.23. A documentação comprobatória citada no item 3.22 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.24. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município no dia **26/02/2008**.

3.25. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **07/03/2008. Atenção para o horário bancário**.

3.26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a necessidades especiais de que é portador.

4.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **18/02/2008 a 07/03/2008**, os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da necessidades especiais, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova.

4.2.1. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da necessidades especiais.

4.3. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

4.6. Será excluído do Concurso o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer à perícia médica.

## 5 – DAS PROVAS

5.1. O concurso será constituído de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de prova objetiva e a segunda de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A **prova objetiva** será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, valendo 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no **Anexo II** deste Edital, distribuída conforme quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA	Nº QUESTÕES
Direito Administrativo	15
Direito Civil	15
Direito Processual Civil	15
Direito do Trabalho	15
Direito Constitucional	15
Direito Previdenciário	05
Direito Internacional Público e Privado	05
Direito Comercial	05
Direito Tributário	05
Direito Penal	05
	<b>100</b>

5.2.1. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas.

5.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.3. Somente participarão da **prova discursiva** os candidatos classificados até a 300ª posição mais os empatados nessa colocação.

5.3.1. Os candidatos classificados conforme o disposto no item 5.3 serão convocados através do Diário Oficial do Município, por Edital de Convocação e cartão via correio.

5.3.2. A duração da prova discursiva será de 3 horas e 30 minutos.

5.3.3. A **prova discursiva** valerá 100 (cem) pontos e constará de uma peça judicial, conforme o conteúdo programático, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo, uma das seguintes matérias:

Direito Constitucional;

Direito Administrativo;

Direito Civil;

Direito do Trabalho.

5.3.4. Na avaliação da peça judicial, 70% (setenta por cento) da nota corresponderá aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo.

5.3.5. Serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, sendo vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos, anotações pessoais, inclusive apostilas.

5.3.6. A correção da prova discursiva será realizada por banca examinadora, da Fundação VUNESP, composta por 03 (três) membros, sendo um corretor, um revisor e um desempataador.

5.3.6.1. Havendo diferença no total de pontos obtidos pelo candidato na prova discursiva, com valor igual ou superior a 04 (quatro) pontos, do corretor para o revisor, a referida prova deverá ser reanalisada por um terceiro membro.

5.3.6.2. Somente será considerado habilitado na segunda etapa deste concurso o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

5.4 - Os candidatos serão informados, no dia da realização das provas, sobre as datas da divulgação dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de recursos.

## **6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. A **prova objetiva** será realizada na Cidade de Guarulhos, **no dia 27/04/2008**, em local (ais) e horários a serem divulgados por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. A **prova discursiva** será realizada na Cidade de Guarulhos, em data, local (ais) e horários a serem divulgados por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos.

6.3. Caso haja impossibilidade da aplicação das provas em Guarulhos, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.4. Será encaminhado cartão de convocação aos candidatos pelo correio. A comunicação feita ao candidato pelo correio não tem caráter oficial, pois é meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data a ser divulgada para as provas deverá acompanhar no Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do Edital de Convocação para as provas. Só será permitida a participação do candidato às provas nas respectivas datas, horários e local (ais) constantes do Edital e do cartão de convocação.

6.4.1. Eventualmente, se o nome do candidato não constar do Edital de convocação, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

6.5.1. comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

6.5.2. original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Carteira de Orgão ou Conselho de classe, dentro do prazo de validade;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar, e
- e) Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto)

6.5.3. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteira funcional.

6.8 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6.10. O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas para a **prova objetiva**.

6.10.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.10.2. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, obras que contenham formulários, modelos, anotações pessoais, apostilas, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente o necessário para a realização da mesma.

6.10.3. Ao candidato será permitido sair do local de prova após 01 (uma) hora do seu início, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas, podendo ser observado o que dispõe o subitem 6.10.3.1. deste Capítulo.

6.10.3.1. Ao candidato será permitido levar o caderno de questões após transcorridas 02 (duas) horas do início da prova objetiva, devendo ser entregue ao fiscal de sala a Folha Definitiva de Respostas.

6.10.4. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final ao fiscal de sala.

6.10.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

6.10.6. No caso de anulação de questão, o candidato receberá 01 (um) ponto pela questão anulada.

6.11. Para a **prova discursiva**, o candidato receberá o Caderno de Prova para elaboração da peça judicial, que deverá ser devolvido ao fiscal de sala ao término de sua realização, devidamente assinado no campo apropriado.

6.11.1. No caderno de prova, constarão 04 (quatro) pontos das matérias descritas no subitem 5.3.3 do Capítulo 5, dos quais será sorteado 01 (um) tema por 01 (um) candidato na presença de 03 (três) testemunhas no início da realização da prova.

6.11.2. Qualquer tema discorrido em desacordo com o disposto no subitem 6.11.1 deste Capítulo será considerado anulado.

6.11.3. Serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas em forma de livro.

6.11.4. O candidato não poderá sair do local da prova discursiva antes de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

6.11.5. Não serão utilizadas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho.

6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.14.- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.15.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;

6.15.2. não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no item 6.5.2 deste Capítulo;

6.15.3. não comparecer a qualquer das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

6.15.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6.15.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

6.15.6. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.15.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.15.8. não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de provas;

6.15.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.15.10. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

6.15.11. estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;

6.15.12. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

## **7 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

7.1. A pontuação final será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.

## **8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.1.1. mais idoso;

8.1.2. que obtiver maior pontuação na prova discursiva;

8.1.3. que obtiver, sucessivamente, maior pontuação nas questões da prova objetiva:

8.1.3.1. Direito Administrativo;

8.1.3.2. Direito Civil;

8.1.3.3. Direito Processual Civil;

8.1.3.4. Direito do Trabalho;

8.1.3.5. Direito Constitucional;

8.1.3.6. Direito Previdenciário;

8.1.3.7. Direito Internacional Público e Privado;

8.1.3.8. Direito Comercial;

8.1.3.9. Direito Tributário, e

8.1.3.10. Direito Penal.

8.2. Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. Admitir-se-á 01 (um) único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

10.3 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, **no horário das 9 horas às 16h30m**, pessoalmente ou por procurador. O candidato deverá entregar 02 (dois) conjuntos de recursos (original e cópia), conforme modelo constante no ANEXO III.

10.3.1. Para cada recurso, deverão constar o número da questão, alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Fundação VUNESP em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

10.3.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por via postal, fac-símile(fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.3.3. O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não será avaliado.

10.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

10.3.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.3.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.4. Os recursos interpostos pelo resultado da prova discursiva serão analisados pelo departamento jurídico da Fundação VUNESP e posteriormente encaminhados para apreciação e julgamento da banca recursal , composta por membros da OAB.

10.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP e OAB, quando for o caso.

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.7. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico, realizado por órgão da Prefeitura Municipal de Guarulhos- SESMT, quando da convocação para admissão do candidato.

10.8. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas objetiva e discursiva , em havendo recurso deferido, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada.

## **11 – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO**

11.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. São condições para a admissão:

11.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;

11.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3. estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5. aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de necessidades especiais, quando for o caso;

11.2.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.4 deste Edital;

11.2.7. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9. apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de admitir os candidatos habilitados na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.



12.2. Diante do que dispõe o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, todas as fases deste certame serão acompanhadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

12.3. A contratação dar-se-á por meio de ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Boletim Oficial do Município e disponível através na Internet através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

12.4. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5. O prazo de validade deste Concurso será de até 02 (dois) anos, contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez por igual período.

12.6. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Concurso.

12.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12. O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2008

ROSELENE DE LOURDES MENDES  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## ANEXO I

### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC FERRAZ DE VASCONCELOS** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- **JARDIM MORGANTI** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – FÁCIL** – Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima

## ANEXO II

### PROGRAMAS DAS PROVAS

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres  
Uso e Abuso do poder  
Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98)  
Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia  
Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies  
Anulação e revogação  
Licitação e contratos (Leis nºs 8.663/93, 8.883/94, 9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98 e Lei do Município de Guarulhos nº 1.429/68), modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta  
Serviços delegados  
Convênios e consórcios  
Regimes Jurídicos do servidor público municipal de Guarulhos - direitos, deveres, responsabilidades  
Intervenção no domínio econômico  
Controle da Administração Pública  
Controle externo a cargo do Tribunal de Contas  
Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição una  
Instrumento do controle jurisdicional  
Investidura  
Processo disciplinar  
Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação  
Bens Públicos  
Poder de Polícia  
Desapropriação  
Processos Administrativos  
Responsabilidade Civil do Estado  
Limitações à Propriedade Privada  
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

#### **DIREITO CIVIL**

Fontes formais do direito positivo  
Vigência e eficácia  
Conflitos de leis no tempo e no espaço  
Hermenêutica e aplicação da lei  
Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz  
Pessoa jurídica - classificação  
Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade  
Registro civil  
Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio  
Bens - classificação, bens fora do comércio  
Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude  
Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação  
Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas  
Direito das coisas - posse e propriedade  
Direitos reais sobre coisas alheias - enfiteuse e servidões

Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca  
Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão  
Perdas e danos  
Juros de mora  
Cessão de crédito  
Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos  
Responsabilidade Civil  
Teoria da culpa e do risco  
Dano moral  
Liquidação das obrigações  
Concurso de credores  
Correção Monetária

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies  
Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção  
Incompetência  
Conflito de competência  
Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos  
Cumulação de ações  
Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo  
Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual  
Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento  
Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido  
Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia  
Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades  
A prova - espécies, objeto, ônus, valoração  
Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada  
A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública  
Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação  
Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente  
A defesa dos executados  
Embargos em geral  
Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento  
Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo  
Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correição  
Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução  
As recentes alterações do CPC

## **DIREITO DO TRABALHO**

Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor  
CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais

Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve  
CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos  
Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas  
Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional  
Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições  
Poder constituinte originário e derivado  
Revisão constitucional  
Controle de constitucionalidade  
Direito constitucional intertemporal  
Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais  
Interpretação e integração das normas constitucionais  
Direitos e garantias fundamentais  
Direitos e deveres individuais e coletivos  
Direitos sociais  
Princípios do Estado de Direito  
Princípio da legalidade  
Princípio da igualdade  
Princípio do controle judiciário  
Garantias constitucionais - conceito e classificação  
Remédios constitucionais - *habeas-corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas-data*  
Direito de Petição  
Direitos políticos - sistema político e brasileiro  
Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes  
Bases constitucionais da administração pública  
Princípios e normas referentes à administração direta e indireta  
Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia  
Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade  
Poder judiciário - organização  
Estatuto constitucional da magistratura  
Supremo Tribunal Federal - organização e competência  
Superior Tribunal de Justiça - organização e competência  
Justiça Federal - organização e competência  
Ministério do Trabalho - organização e competência  
Ministério Público  
Advocacia Geral da União  
Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135)  
Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas  
Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162)  
Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas  
Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira  
Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico  
Política agrícola fundiária - reforma agrária  
Sistema Financeiro Nacional

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Fundamentos da Previdência Social

Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas

Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social

Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação

Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados

Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS

Infortunistica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho

Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho

Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social

Emenda Constitucional nº 20/98

Regime Geral de Previdência Social

Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal

Previdência Social no Município de Guarulhos - Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.429/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) e Lei Municipal nº 6.056/2005 - segurados, dependentes, assistidos, prestações - benefícios e serviços.

## **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**

Normas internacionais - tratado internacional, conceito e terminologia, formalidade, sujeitos, efeitos jurídicos, classificação dos tratados, partes, procedimentos, execução

Fontes do Direito Internacional Privado Brasileiro - as obrigações em Direito Internacional Privado

Contratos internacionais - tipificações e leis de regência

A nacionalidade de Direito Internacional - princípios gerais, normas costumeiras, tratados multilaterais

A nacionalidade brasileira - natos e naturalizados

Perda da nacionalidade

Condição jurídica do estrangeiro - deportação, expulsão, extradição, asilo político

Organizações internacionais - teoria geral, espécies

Responsabilidade Internacional - conceito, fundamento, elementos essenciais, proteção diplomática, conflitos internacionais, meios diplomáticos, políticos e jurisdicionais

Conflito de Leis no espaço - elementos de conexão

## **DIREITO COMERCIAL**

Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas

Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada

Constituição, objeto, ações, capital social, assembléias gerais, administração

Direitos e deveres dos sócios

Administração e gerências

Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação

Sociedade por cota de responsabilidade limitada

Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão

Sociedades controladoras

Contratadas e controladas

Dissolução e liquidação das sociedades

Falência e concordata - normas gerais

Quadro geral de credores - classificação dos créditos

Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74)

Instituições sujeitas

Processo - efeitos

Cessaçao dos regimes

Indisponibilidade dos bens

Inquérito administrativo

Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal

Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante

Sociedade de economia mista

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Conceito

Conteúdo

Natureza

Autonomia

Fontes

Relação com Direito Financeiro

Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional

Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público

Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos

União Federal - Estados-Membros, Municípios

Territórios - princípios e normas constitucionais

Rendas compatíveis

Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço

Aplicação - hermenêutica tributária

Lei interpretativa

Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional

Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos

Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória

Domicílio Tributário

Crédito Tributário

Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade

Suspensão - moratória

Depósito do montante integral

Reclamações e recursos

Mandado de Segurança

Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação

Transação

Remissão

Conversão do depósito em renda

Pagamento antecipado e homologação do autolancamento

Decisão administrativa

Decisão judicial

Decadência

Prescrição

Exclusão

Isenção

Anistia

Garantias e privilégios

Preferência

Cobrança judicial

Concurso de credores

Falência

Concordata

Inventário do arrolamento

Liquidação e sociedade

Dívida Ativa

Certidão Negativa

Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual  
Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação  
Lei Orgânica do Município de Guarulhos

## **DIREITO PENAL**

Aplicação da Lei Penal

Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei

Interpretação

Analogia

A Lei Penal no tempo

A Lei Penal no espaço

Conceito de crime

Requisitos, elementos e circunstâncias do crime

Crimes contra a pessoa

Crimes contra o patrimônio

Crimes contra a fé pública

Crimes contra a administração pública

Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91)

Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85)

Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199)

Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal

Crime contra a Organização do Trabalho

Crime culposos em função de ato ilícito



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Função para a qual se inscreve: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura:

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL N.º 04/2008-SAM01**

Eu, \_\_\_\_\_

Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a)

cargo/função de \_\_\_\_\_ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de

referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato